LEI Nº. 5.479, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 47.000,00 SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Suplementar no valor de **R$ 47.000,00** (Quarenta e sete mil reais) com inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2008, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Suplementar:

Dotação	Elemento	Descrição	Valor	Cod. Red.	Recurso
08.02.10.301.0049.4124	319004	Contratação tempo Determinado	19.000,00	529	4530*
08.02.10.305.0053.4142	319004	Contratação tempo Determinado	9.000,00	578	4740*
08.02.10.305.0065.4312	319004	Contratação tempo Determinado	19.000,00	653	4710*
	SOMA	.....	47.000,00		

(*) 4530 –PACS Agente Comunitário de Saúde (*) 4740 –Incentivo Programa DTS/AIDS

(*) 4710 – Teto Financeiro (Epidemiologia e Ambiental)

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução

Dotação	Elemento	Descrição	Valor	Cod. Red.	Recurso
08.02.10.303.0055.4140	319004	Contratação tempo Determinado	47.000,00	593	4220*

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de Setembro de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração